



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 1 de 51

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	19
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	27
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 2 de 51

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.14.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.092.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

967-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-2.490 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO - REDE ESPECIAL/BÁSICA

820.3.3.90.48.00-01-510.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA.....

.....R\$ 30.000,00

02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
06.182.0030-2.387 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

1058.3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 40.000,00

TOTAL

ANULADO.....

.....R\$ 70.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 24 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 39.159,00, destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar o crédito adicional especial aprovado através da Lei nº 8.016, de 27/02/25, no valor de R\$ 39.159,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais), atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

1179-3.3.50.39.02-05-800.0082 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....

.....R\$ 39.159,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 24 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 3 de 51

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 24 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

LEI Nº 8.191, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
1.000.000,00, destinado à
manutenção da Secretaria de
Trânsito e Transporte para
subsídio ao transporte
urbano.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e
eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a
abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$
1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à
manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte,
conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº
4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se
autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

15.453.0091-2.042- SUBSÍDIO AO TRANSPORTE
URBANO

1152-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, §
1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor
de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - a anulação parcial, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, das
seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0004-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 11.500,00

0005-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 15.000,00

0006-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

0009-3.3.90.46.00-01-110.0000 - Auxílio-
Alimentação.....R\$ 15.000,00

04.122.0007-4.016 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA

0014-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.01.07 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0020-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 2.000,00

0022-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

0023-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

08.244.0115-2.013 - DESPESAS A CARGO DO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

0030-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 20.000,00

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0660-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

09.272.0082-0.001 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL
INATIVO

0638-3.1.90.01.00-01-110.0000 - Aposentarias,
Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 100.000,00

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

04.121.0009-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0672-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 10.000,00

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0046-2.045 - JOGOS REGIONAIS

0696-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 10.000,00

0698-3.3.90.39.00-01-100.0231- Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.122.0081-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0746.3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 4.000,00

0749.3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

0752.3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviços de
Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Jurídica.....

.....R\$ 5.000,00

08.241.0081-2.959 - FUNDO MUN. DIREITOS DA
PESSOA IDOSA

0907 3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 4 de 51

Civil.....R\$ 3.000,00	0778.3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
08.243.0081-2.643 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0782.3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 4.000,00
0786.3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00	0783.3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
0790.3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00	08.245.0081-2.486 - CRAS "IR. BEATRIZ DE BARROS LEITE"
08.243.0081-2.489 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0802.3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
0811.3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 15.000,00	08.245.0081-2.910 - CRAS MIGUEL APARECIDO BARBOSA "MIGUEL PADEIRO"
08.243.0081-2.944 - REPÚBLICA PARA JOVENS EGRESSOS DA CASA LAR	0853.3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
0899.3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00	0856.3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00
08.244.0081-2.490 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO - REDE ESPECIAL/BÁSICA	08.245.0081-2.929 - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA
0818.3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00	0879.3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00
0819.3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00	02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
08.244.0081-2.985 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL DE LINS	02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
0924.3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00	04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0926.3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00	1000.3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.500,00
0928.3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.000,00	04.122.0007-2980 - MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS
0930.3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.500,00	1021.3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.500,00
08.244.0081-2.993 - CASA DA MULHER	14.422.0007-2.052 - MANUTENÇÃO DO PROCOM
0938.3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diária - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00	1010.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00
0942.3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00	02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR
08.244.0081-2.997 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	23.691.0007-2.911 - REPASSE À ENTIDADES
0947.3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00	1025.3.3.50.39.44-01-110.0000 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 5.000,00
0949.3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00	23.691.0007-2.917 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR
0951.3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.000,00	1027.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.500,00
0953.3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00	02.17.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
08.245.0081-2.458 - MANUTENÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
0768.3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00	24.131.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0772.3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00	1036.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 8.500,00
08.245.0081-2.459 - MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL	02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
	02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 5 de 51

06.122.0030-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1046.3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 14.000,00

1047.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0030-2.059 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

1069.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.122.0048-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1081.3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.500,00

02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0048-2.158 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

1087.3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

13.392.0048-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

1113.3.3.50.39.14-01-110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Culturais Geral.....R\$ 50.000,00

02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0065-4.010 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

1125.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

02.04.01 - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

15.451.0058-2.095 - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

0550.3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

15.452.0058-2.098 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS LIGADOS

0555.3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

0556.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

02.04.04 - CEMITÉRIOS

15.452.0060-2.097 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

0561.3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

0562.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de

Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.192, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Administração, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0612-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0994-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 6 de 51

Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.000,00, destinado à manutenção das dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado à manutenção das dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

982-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 243.000,00

985-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 5.000,00

Total

.....R\$ 248.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.542.0077-1.553 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAIS DOMÉSTICOS - CÃES E GATOS

974-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

20.606.0018-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

971-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

975-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

979-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 53.000,00

20.608.0018-2.942 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

990-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 248.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.811,53, destinado à manutenção do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.811,53 (dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), destinado à manutenção do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Emenda Especial nº 2024.019.59749, de autoria do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 7 de 51

deputado Carlão Pignatari, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.542.0077-2.976 - CONVÊNIO 000084/2024 - PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE XXXX-3.3.90.39.00-01-801.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.811,53

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.541.017-2.005 - PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA 0986-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0979-3.3.90.30.00-01-110.0055 - Material de Consumo.....R\$ 1.811,53

Total.....R\$ 2.811,53

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.195, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 642.821,94, destinado à manutenção dos Encargos do Município.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 642.821,94 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), destinado à manutenção dos Encargos do Município, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0661-3.3.90.47.00-01-110.00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 340.000,00

15.452.0007-2.960 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0663-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 302.821,94

TOTAL

.....R\$ 642.821,94

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

28.843.0008-0.013 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS

0644-4.6.90.71.00-01-110.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R\$ 500.000,00

28.843.0008-0.021 - JUROS DO FINISA - ADEQUAÇÃO PRÉDIOS

0646-3.2.90.21.00-01-110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...R\$ 13.000,00

28.843.0008-0.022 - JUROS DO FINISA - BACIA DE CONTENÇÃO

0647-3.2.90.21.00-01-110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 7.000,00

28.843.0008-0.023 - JUROS DO FINISA - AQUISIÇÃO MAQUINAS E VEÍCULOS

0648-3.2.90.21.00-01-110.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...R\$ 4.000,00

28.843.0008-0.025 - AMORTIZAÇÃO DO FINISA - ADEQUAÇÃO PRÉDIOS

0650-4.6.90.71.00-01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA...R\$ 3.000,00

28.843.0008-0.029 - JUROS DO DESENVOLVE SP - CONTRATO Nº 16.128

0653-3.2.90.21.00-01-110.0000 - JUROS SOBRE A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 8 de 51

DÍVIDA POR CONTRATO...R\$ 10.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.121.0009-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0671-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
0673-3.3.90.33.00-01-110-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....
.....R\$ 1.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.245.0081-2.781 - CRAS ANTÔNIO NUNES FERNANDES
0837-3.3.90.30.00-01-510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.557,09
0841-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....
.....R\$ 8.544,69
0843-3.3.90.40.00-01-510.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.945,10
08.245.0081-2.910 - CRAS MIGUEL APARECIDO BARBOSA "MIGUEL PADEIRO"
0853-3.3.90.30.00-01-510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
0857-3.3.90.39.00-01-510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....
.....R\$ 10.000,00
0860-3.3.90.40.00-01-510.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.365,06
02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
06.182.0030-2387 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1058-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....
.....R\$ 39.410,00
TOTAL.....
.....R\$ 642.821,94

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de novembro de 2025

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 9 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.792, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura - PMC, constante no Anexo I, que integra a presente Lei Complementar, para aplicação no período de 10 (dez) anos, a contar de sua publicação.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei Complementar, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais subsequentes, garantindo a continuidade das ações culturais.

Art. 3º - O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º - O Município, por meio do órgão gestor das Políticas Culturais em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, será responsável por acompanhar, avaliar e opinar sobre a execução e implementação dos programas, projetos e ações estratégicas previstos no Plano.

Art. 5º - Compete ao Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, coordenar o processo de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, o qual poderá ocorrer a cada 02 (dois) anos, ou sempre que se fizer necessário.

Art. 6º - O Plano Plurianual - PPA do Município deverá ser elaborado de modo a assegurar suporte às metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 7º - O Plano Municipal de Cultura completa a tríade Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura, Plano e Fundo de Cultura, constituindo o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 10 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 11 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

ANEXO I

Plano Municipal de Cultura de Lins 2025 – 2035

O Plano Municipal de Cultura - PMC de Lins é o principal instrumento de planejamento para a política cultural do Município para a próxima década (2025-2035). Alinhado às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura - SNC, este documento estabelece diretrizes, expressões artísticas e culturais, garantir a participação social e consolidar políticas duradouras de valorização do patrimônio e dos fazedores de cultura locais. Construído de forma participativa, o PMC visa integrar Lins às esferas Estadual e Federal, ampliando o acesso a recursos e programas de fomento para um desenvolvimento cultural regional sustentável e inclusivo.

Apresentação

O Plano Municipal de Cultura - PMC de Lins é o principal instrumento de planejamento decenal para a política cultural do Município. Consciente de que a cultura é uma dimensão indispensável do desenvolvimento humano e urbano, o Poder Público municipal assume, com este documento, o compromisso de garantir a continuidade das ações culturais para além dos mandatos, preservando a diversidade de expressões artísticas e culturais, assegurando a participação social. O Plano está alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Cultura (Lei Federal nº 12.343/2010) e do Sistema Nacional de Cultura - SNC, que estabelecem que os Planos de Cultura tenham horizonte de 10 (dez) anos. Seu objetivo é fortalecer a integração com as esferas Estadual e Federal, possibilitando que Lins acesse programas e recursos de fomento e consolide políticas duradouras de valorização cultural.

Metodologia de Elaboração

O PMC foi construído de forma participativa, obedecendo às recomendações do Ministério da Cultura para planos municipais. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizou consulta pública, reuniões presenciais com a comunidade e escutas setoriais. Ao todo, foram previstas pelo menos 09 (nove) visitas presenciais às diversas localidades do Município e reuniões semanais via internet para discutir as propostas. As contribuições dos participantes foram sistematizadas em um relatório de diagnóstico, que serviu de base para a elaboração das diretrizes, objetivos, metas e ações. A versão final do documento passou pela validação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, após a aprovação, será encaminhada à Câmara de Vereadores para ser convertida em Projeto de Lei Complementar, sancionado pelo Prefeito e publicado como Lei Complementar Municipal.

Diagnóstico Cultural

Falta de divulgação e formação de público

O relatório da consulta pública evidenciou que a crítica mais recorrente dos participantes diz respeito à baixa ou inexistente divulgação das ações culturais. A comunicação institucional concentra-se quase exclusivamente em redes sociais, sem articulação com rádios comunitárias,

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 12 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

televisão local ou materiais impressos; há pouca atualização das páginas oficiais da Secretaria de Cultura. Participantes relataram que conhecem artistas locais por iniciativa dos próprios artistas, e não por divulgação oficial. A maioria das pessoas manifesta interesse em receber informações sobre eventos (97,7 respondentes, contra apenas 2,3% desinteressados) e aponta que redes sociais, TV local e rádios comunitárias são canais preferidos. Entre as propostas coletadas estão a criação de um canal oficial ativo (site e boletins digitais), a ampliação dos meios de divulgação para rádios, carros de som e murais comunitários, a participação popular nas escolhas artísticas por meio de enquetes e a publicação de um calendário cultural transparente.

Burocracia e complexidade dos editais

Trabalhadores da cultura apontaram dificuldades para participar de editais devido à burocracia, às plataformas digitais pouco acessíveis e à prestação de contas complexa. As críticas incluem exigência de muita documentação, critérios de seleção pouco claros e falta de formação para elaboração de projetos. As propostas da consulta sugerem a realização periódica de oficinas de capacitação, a simplificação dos editais com tutoriais acessíveis, a divulgação ampla e clara de prazos e critérios e o apoio técnico continuado da Secretaria.

Falta de formação e profissionais qualificados

Outra demanda recorrente é a carência de cursos de formação técnica e artística. A falta de incentivo, espaços apropriados e profissionais capacitados limita a oferta e a procura por atividades culturais. Os participantes relatam ausência de pareceristas ou avaliadores preparados para avaliar projetos com qualidade. Como soluções, propõem a criação de programas permanentes de capacitação, parcerias com instituições de ensino superior e técnico e incentivo à formação continuada dos servidores da cultura e uma escola de arte para a comunidade, para os próprios fazedores de cultura.

Promoção da Leitura e Fortalecimento do Sistema de Bibliotecas Públicas

- Incentivar o estudo, a elaboração e a implantação do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) de Lins, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL).
- A iniciativa visa consolidar uma política pública permanente para o livro e a leitura no município, promovendo a integração entre escolas, bibliotecas, espaços culturais e agentes de leitura.
- O PMLLLB deverá contemplar diagnósticos, metas e ações voltadas à ampliação do acesso à leitura, à modernização das bibliotecas públicas e comunitárias, ao estímulo da literatura local e à valorização de escritores, mediadores e leitores.

Características e Eixos Estruturantes do PMLLLB de Lins

- Democratização do acesso: garantir que todos os cidadãos tenham acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação, com especial atenção às comunidades periféricas e zonas rurais.
- Formação de leitores e mediadores: desenvolver programas de incentivo à leitura e capacitação de professores, bibliotecários e agentes culturais como mediadores de leitura.
- Políticas públicas integradas: estabelecer políticas permanentes com previsão de recursos, assegurando a integração entre a Secretaria de Cultura e Turismo, a Secretaria de Educação e demais instituições de ensino e cultura.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 13 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- Incentivo à literatura local e diversidade: valorizar a produção literária de autores linenses e promover a diversidade literária, com ações afirmativas voltadas à literatura de mulheres, pessoas negras, indígenas e LGBTQIAPN+.
- Participação social: envolver a sociedade civil por meio da criação do Conselho Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, que deverá acompanhar a execução do plano, opinar sobre o orçamento e fiscalizar a utilização dos recursos.

Implementação e Funcionamento Prático

- Instrumento legal: o PMLLLB deverá ser aprovado e sancionado como Lei Complementar Municipal, garantindo sua continuidade entre gestões.
- Gestão compartilhada: o Conselho Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca atuará de forma articulada com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), assegurando transversalidade entre as políticas culturais e educacionais.
- Recursos orçamentários: a Prefeitura Municipal de Lins deverá prever dotação orçamentária específica para o desenvolvimento e manutenção das ações do plano.
- Articulação em rede: o Plano promoverá a organização de redes de leitura, clubes de livro, feiras literárias, bibliotecas comunitárias e ações de incentivo à escrita e à literatura nas escolas e espaços culturais.

Outras dificuldades sistêmicas

O setor cultural de Lins também enfrenta falta de planejamento contínuo, concentração de recursos em poucos eventos, baixa rotatividade de grupos contemplados e carência de estrutura básica para eventos. Há queixas sobre convites sempre aos mesmos grupos, falta de oportunidades regulares para apresentação de trabalhos, ausência de palco, som e banheiros químicos, além de problemas de acessibilidade em muitos espaços. Os participantes defendem a criação de um calendário anual fixo com chamadas públicas, a distribuição mais equitativa de recursos, a criação de um selo de valorização do artista linense e a garantia de infraestrutura básica para eventos.

Síntese das prioridades

A análise de sentimentos da consulta mostrou que, embora haja críticas, a maioria dos participantes apresentou um tom construtivo e propôs soluções concretas. O diagnóstico converge para sete prioridades estratégicas:

- 1) fortalecimento da comunicação e canais oficiais;
- 2) criação de programas de formação e capacitação técnica;
- 3) democratização dos editais e estímulo à diversidade cultural;
- 4) planejamento anual com calendário fixo e aberto;
- 5) valorização e visibilidade dos artistas e coletivos locais;
- 6) garantia de infraestrutura para eventos e acessibilidade universal;
- 7) integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e adesão plena ao Sistema Nacional de Cultura.

Diretrizes Gerais

Com base no diagnóstico e nas diretrizes nacionais, o Plano estabelece os seguintes princípios orientadores:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 14 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- 1 - **Universalização do acesso e democratização da comunicação:** implementar canais diversos de divulgação (site oficial, redes sociais atualizadas, rádios comunitárias, TV local, boletins digitais e físicos) para garantir que a população tenha acesso à informação e possa participar das decisões culturais;
- 2 - **Participação social e controle democrático:** fortalecer o Conselho Municipal de Política Cultural e promover consultas, audiências e enquetes permanentes, garantindo que a comunidade participe da definição das políticas culturais;
- 3 - **Formação e capacitação continuada:** criar programas de qualificação para artistas, gestores culturais e servidores, em parceria com instituições de ensino, para ampliar a qualidade e a diversidade das produções;
- 4 - **Transparência e simplificação:** revisar normas e editais, tornar critérios claros e acessíveis e disponibilizar tutoriais e apoio técnico para elaboração de projetos;
- 5 - **Descentralização e equidade:** democratizar a distribuição de recursos e oportunidades, estabelecendo calendários de eventos e chamamentos públicos que contemplem diferentes segmentos culturais e regiões do município;
- 6 - **Valorização do patrimônio e dos artistas locais:** reconhecer o papel dos artistas e dos bens culturais materiais e imateriais na identidade de Lins, promovendo ações de visibilidade, preservação e fomento;
- 7 - **Infraestrutura, acessibilidade e sustentabilidade:** investir na melhoria de equipamentos culturais, garantir acessibilidade universal, promover eventos sustentáveis e apoiar iniciativas de economia criativa que gerem renda e emprego;
- 8 - **Integração ao Sistema Nacional de Cultura:** cumprir as etapas de adesão ao SNC e ao SNIIC, articular com planos estadual e nacional e integrar políticas culturais com educação, turismo, comunicação e outras áreas.

Objetivos, Metas e Indicadores

A seguir apresentam-se os objetivos estratégicos para o período 2025-2035. Para cada objetivo são especificadas metas quantitativas, principais ações previstas e indicadores de monitoramento:

Nº	Objetivo estratégico	Metas (resultados desejados)	Indicadores de acompanhamento	Prazo
1	Fortalecer a comunicação e a divulgação cultural	a) Criar portal oficial da cultura e boletim digital/impresso até 2026; b) Ter canais atualizados semanalmente; c) Atingir pelo menos 70% de satisfação dos usuários na pesquisa anual	Nº de acessos ao portal; nº de boletins publicados; percentual de usuários satisfeitos	2026 (implantação) e revisão anual
2	Simplificar e democratizar os editais	a) Revisar e publicar manual simplificado de editais até 2026; b) Realizar ao menos 2 oficinas de capacitação por ano; c) Aumentar em 50% o número de proponentes inscritos até 2028	Manual publicado; nº de oficinas e participantes; nº de propostas inscritas	2026–2028
3	Implementar programas de formação e capacitação	a) Criar programa permanente de formação com, no mínimo, 3 cursos por ano; b) Firmar 3 parcerias com instituições de ensino até 2027;	Nº de cursos realizados; nº de parcerias estabelecidas; nº de participantes certificados	2027–2030

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 15 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	Objetivo estratégico	Metas (resultados desejados)	Indicadores de acompanhamento	Prazo
		c) Formar 200 pessoas no total até 2030		
4	Democratizar o acesso à cultura e descentralizar recursos	a) Instituir calendário anual de eventos com chamada pública até 2026; b) Assegurar que ao menos 40% dos recursos anuais sejam destinados a novos grupos e projetos; c) Realizar eventos em todas as regiões administrativas do município anualmente	Calendário publicado; percentual de recursos para novos grupos; nº de regiões contempladas	2026–2030
5	Valorizar e dar visibilidade aos artistas locais	a) Criar o selo “Artista Linense” e cadastro unificado até 2026; b) Organizar mostras anuais com participação de 100% dos artistas cadastrados até 2030; c) Aumentar em 60% o número de artistas contratados em eventos municipais até 2030	Selo instituído; nº de artistas cadastrados; nº de artistas contratados	2026–2030
6	Melhorar a infraestrutura e acessibilidade	a) Diagnosticar equipamentos culturais e elaborar plano de requalificação até 2026; b) Requalificar pelo menos 3 espaços culturais com acessibilidade universal até 2030; c) Disponibilizar estrutura básica para todos os eventos oficiais até 2027	Inventário e plano de requalificação; nº de espaços requalificados; nº de eventos com estrutura adequada	2026–2030
7	Integrar Lins ao Sistema Nacional de Cultura e ao SNIIC	a) Aprovar lei de adesão ao SNC até 2026; b) Cadastrar os equipamentos e indicadores culturais no SNIIC até 2027; c) Realizar avaliações anuais do PMC no âmbito do CMPC	Lei aprovada; nº de registros no SNIIC; nº de relatórios de avaliação publicados	2026–2027 (implantação) e anual
8	Fomentar a economia criativa e a sustentabilidade cultural	a) Mapear cadeias produtivas culturais até 2026; b) Criar programa de incubadoras/arranjos produtivos até 2027; c) Aumentar em 30% a renda média de empreendimentos culturais cadastrados até 2030	Mapeamento concluído; nº de incubadoras criadas; evolução da renda média dos empreendimentos	2026–2030

Ações Principais para Cada Objetivo

Objetivo 1 – Fortalecer a comunicação e a divulgação cultural

- **Implantar portal e boletim:** desenvolver um portal oficial da cultura com calendário integrado, notícias e cadastro de artistas; produzir boletins digitais e impressos.
- **Diversificar canais:** firmar parcerias com rádios comunitárias e TV local; utilizar carros de som e murais comunitários.
- **Gestão de redes sociais:** manter perfis oficiais atualizados semanalmente, interagindo com o público e promovendo enquetes.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 16 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- **Avaliação de impacto:** aplicar pesquisa anual de satisfação do público para medir alcance e engajamento.

Objetivo 2 – Simplificar e democratizar os editais

- **Revisão normativa:** elaborar manual simplificado de editais com linguagem acessível e padronizar formulários.
- **Capacitação:** oferecer oficinas semestrais de escrita de projetos, uso de plataformas digitais e prestação de contas.
- **Plataforma digital:** criar um sistema on-line intuitivo para inscrição e acompanhamento de editais, com tutoriais e suporte.
- **Transparência:** divulgar cronogramas, critérios e resultados em canais oficiais, com participação social nas comissões de seleção.

Objetivo 3 – Implementar programas de formação e capacitação

- **Diagnóstico de necessidades:** levantar demandas de formação junto à comunidade para definir temas prioritários.
- **Parcerias com instituições:** firmar convênios com universidades e escolas técnicas para oferta de cursos e certificados.
- **Programa permanente:** criar o programa “Cultura em Formação” com módulos presenciais e on-line, priorizando a inclusão.
- **Formação de servidores e fazedores de cultura:** incentivar a capacitação continuada dos servidores, fazedores de cultura e membros do CMPC.

Objetivo 4 – Democratizar o acesso à cultura e descentralizar recursos

- **Calendário anual:** publicar calendário cultural com datas fixas e chamamentos públicos com antecedência.
- **Descentralização de eventos:** PROMOVER em bairros periféricos, distritos rurais, escolas, projetos sociais e COPROMOVER OU APOIAR os eventos comunitários.
- **Distribuição equitativa de recursos:** reservar verba para novos proponentes e linguagens pouco contempladas.
- **Programa “Nossa Vez”:** criar chamamento específico para grupos iniciantes e coletivos comunitários.

Objetivo 5 – Valorizar e dar visibilidade aos artistas locais

- **Selo “Artista Linense”:** instituir selo de reconhecimento para artistas e grupos residentes no município.
- **Cadastro unificado:** criar banco de dados público de artistas, grupos e mestres da cultura popular.
- **Mostras e festivais:** organizar mostra anual da produção local, garantindo ampla participação.
- **Programas de intercâmbio:** estimular residências artísticas e a circulação dos artistas linenses.

Objetivo 6 – Melhorar a infraestrutura e acessibilidade

- **Inventário e planejamento:** realizar diagnóstico técnico de todos os equipamentos culturais e elaborar plano de requalificação.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 17 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- **Requalificação física:** executar obras em pelo menos três equipamentos prioritários, garantindo acessibilidade universal.
- **Estrutura para eventos:** criar kit de infraestrutura móvel (palco, som, banheiros químicos) para eventos municipais e comunitários.
- **Manutenção preventiva:** instituir rotina de manutenção preventiva para os equipamentos culturais.
- **Melhoria:** estrutura física de teatro e espaço para uma escola de artes.

Objetivo 7 – Integrar Lins ao Sistema Nacional de Cultura e ao SNIIC

- **Legislação e adesão:** enviar projeto de lei de adesão ao SNC à Câmara e regulamentar o Fundo e o Conselho Municipal.
- **Sistema de informações:** alimentar o SNIIC com dados culturais de Lins e publicar as informações no portal municipal.
- **Avaliação anual:** realizar monitoramento contínuo das metas do PMC, com relatórios anuais discutidos pelo CMPC.

Objetivo 8 – Fomentar a economia criativa e a sustentabilidade cultural

- **Mapeamento econômico:** identificar cadeias produtivas culturais e diagnosticar necessidades de apoio.
- **Incubadoras e arranjos produtivos:** criar programa de incubadoras para empreendimentos culturais, oferecendo consultoria e espaços.
- **Financiamento e incentivos:** articular linhas de microcrédito, editais de economia criativa e incentivos fiscais.
- **Feiras e mercados:** promover feiras de economia criativa, marketplace on-line e participação em circuitos regionais.

Sistema de Monitoramento e Avaliação

O sucesso do PMC depende de um sistema de monitoramento e avaliação eficiente. As seguintes medidas serão adotadas:



Comissão de Monitoramento

O CMPC constituirá comissão específica para acompanhar a execução das metas, com representação paritária.



Indicadores de Desempenho

Cada meta terá indicadores de resultado e processo, coletados semestralmente e publicados no portal da cultura.



Relatórios e Transparência

Relatórios anuais de avaliação serão discutidos em audiências públicas, com total transparência de dados e finanças.

Processos de Aprovação e Revisão Legal

Após a elaboração deste documento, a Secretaria de Cultura e Turismo encaminhará o PMC ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para validação. Em seguida, o texto será convertido em Projeto de Lei Complementar e submetido à apreciação da Câmara de Vereadores. Uma vez aprovado, será sancionado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial do Município.

A cada 4 (quatro) anos, preferencialmente no primeiro ano de cada mandato, o PMC poderá ser revisado mediante ampla consulta pública e aprovação legislativa, preservando sua coerência com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 18 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerações Finais

Este Plano Municipal de Cultura é um instrumento vivo, sujeito a adaptações e aperfeiçoamentos constantes. Ele nasce da escuta da população de Lins e traduz o desejo de construir uma política cultural inclusiva, participativa e sustentável.

Sua implementação demanda compromisso político, recursos adequados, articulação entre secretarias e a participação contínua da sociedade civil.

Ao estabelecer metas claras e mecanismos de monitoramento, o município dá um passo decisivo para que a cultura floresça com diversidade, equidade e protagonismo local.

Lins, ____ de _____ de 2025

Rafael Lopes do Livramento
Secretário de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 19 de 51

Decretos

DECRETO Nº 14.548, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.657,70 (cento e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.173, de 05/11/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0612 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00
Ficha: 0613 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - 110.0000-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 25.000,00
Ficha: 0614 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.49.00 - 01 - 110.0000-AUXÍLIO TRANSPORTE.....R\$ 9.100,00
Ficha: 0618 - Funcional: 04.122.0007-2.994
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 142.557,70 Total da Suplementação.....
.....R\$ 191.657,70

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0602 - Funcional: 04.122.0007-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 204,10
Ficha: 0605 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000-VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.000,00 Ficha: 0607 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000-OUT. DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 689,28 Ficha: 0609 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.360,00 Ficha: 0615 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 0,30 Ficha: 0616 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 300,00

Ficha: 0617 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.37.00 - 01 - 110.0000-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$ 1.190,68

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0623 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00 Ficha: 0624 - Funcional: 06.182.0098-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 42.248,49 Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0634 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00 Ficha: 0635 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 34.164,85

Total d a Anulação.....
.....R\$ 191.657,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.549, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.830,57 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.174, de 05/11/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 20 de 51

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0759 - Funcional: 08.242.0081-2.027

3.3.50.39.44 - 01 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 19.800,00

Ficha: 0861 - Funcional: 08.245.0081-2.911

3.3.50.39.01 - 01 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Assistenciais Geral.....

.....R\$ 22.000,58

Ficha: 0864 - Funcional: 08.243.0081-2.911

3.3.50.39.12 - 01 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica / Rede Especial.....

.....R\$ 46.000,00

Ficha: 0875 - Funcional: 08.241.0081-2.927

3.3.50.39.44 - 01 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 38.532,59

Ficha: 0878 - Funcional: 08.245.0081-2.929

3.3.50.39.44 - 01 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 20.497,40

Total da Suplementação.....

.....R\$ 146.830,57

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0820 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.48.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....

.....R\$ 125.402,00

Ficha: 0922 - Funcional: 08.241.0081-2.983

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 21.428,57

Total da Anulação.....

.....R\$ 146.830,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.550, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.177, de 05/11/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0691 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.551, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.175, de 05/11/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 21 de 51

um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 1201 - Funcional: 08.243.0081-2.489

3.3.50.39.29 - 01 - 510.0000- Repasses ao Terceiro Setor - ONG Olaria.....R\$ 29.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0922 - Funcional: 08.241.0081-2.983

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJA.....R\$ 29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.552, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.176, de 05/11/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 1233 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.93.00 - 01 - 110.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 12.800,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0684 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.554, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.994,20 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0293 - Funcional: 10.302.0075-2.030

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.470,50

Ficha: 0325 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 6.239,63

Ficha: 0326 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 3.179,60

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0444 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 7.000,00

Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Ficha: 0491 - Funcional: 10.302.0075-2.034

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 431,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 22 de 51

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0634 - Funcional: 04.122.0007-2.995
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 1.100,00
Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS
Ficha: 0967 - Funcional: 02.092.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 26.872,73
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL
Ficha: 1047 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 47.100,74
Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO
Ficha: 1082 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 153.600,00
Total da
Suplementação.....
.....R\$ 247.994,20

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial
das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0292 - Funcional: 10.302.0075-2.030
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 700,00
Ficha: 0296 - Funcional: 10.302.0075-2.030
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 214,66
Ficha: 0297 - Funcional: 10.302.0075-2.030
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E
COMUN. - PJ.....R\$ 1.555,84
Ficha: 0313 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE
GESTÃO.....R\$ 3.000,00
Ficha: 0317 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 179,60
Ficha: 0319 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 1.312,05
Ficha: 0328 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 137,11
Ficha: 0330 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E
COMUN. - PJ.....R\$ 4.790,47
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0438 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PF.....R\$ 2.000,00

Ficha: 0439 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 5.000,00
Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0490 - Funcional: 10.302.0075-2.034
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 431,00
Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ficha: 0635 - Funcional: 04.122.0007-2.995
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E
COMUN. - PJ.....R\$ 1.100,00
Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS
Ficha: 0966 - Funcional: 02.092.0007-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PF.....R\$ 26.872,73
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL
Ficha: 1180 - Funcional: 06.122.0030-2.003
3.3.90.34.00 - 01 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.
CONT. TERC.....R\$ 47.100,74
Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO
Ficha: 1074 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVILR\$ 108.900,00
Ficha: 1083 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$
38.000,00
Ficha: 1084 - Funcional: 13.122.0048-2.003
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$
6.700,00
Total da
Anulação.....
.....R\$ 247.994,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2025

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 11 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.562, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
52.775,58 (cinquenta e dois
mil e setecentos e setenta e
cinco reais e cinquenta e oito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 23 de 51

centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0176 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000-VENC. E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 45.613,93
Ficha: 0177 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.161,65
Total d a Suplementação.....
.....R\$ 52.775,58

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0046 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.525,16
Ficha: 0081 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.538,77
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0133 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 312,10
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0246 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.989,55
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 0994 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.550,00
Ficha: 0995 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.860,00
Total d a Anulação.....
.....R\$ 52.775,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.563, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna pública a ampliação de Jornada Semanal de Trabalho Docente do Professor de Educação Básica I do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica ampliada a Jornada Semanal de Trabalho Docente, a partir do ano de 2026, conforme dispõe a Lei Complementar nº 1.488/16 e a Resolução SME nº 002/2025, atendendo a alteração de oferta de atendimento ocorrida na Unidade Escolar em que os Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I tem sede de exercício fixada, conforme segue:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE SEDE DE EXERCÍCIO
Maria José Carvalho Martins Marçola	14.***.***-0	30 h	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr."
Jackeline Silva Arantes (II)	23.***.***-x	30h	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr."
Jéssica dos Santos Alves	47.***.***-8	30h	EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.564, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Substitui membro constante no Decreto nº 12.871, de 24/02/2022 - Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia a Engª **Beatriz Mieko Aoki** em substituição ao Engº **João Victor Miranda Oliveira**, para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeado pelo Decreto nº 12.871, de 24 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 24 de 51

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.565, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Substitui membro constante no Decreto nº 12.921, de 1º/04/2022 - Comissão Municipal de Defesa Civil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia o Engº **Marco Aurélio Mirandola** em substituição ao Engº **João Victor Miranda Oliveira**, no Decreto nº 12.921, de 1º/04/2022, como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, no Conselho Técnico da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.566, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Substitui membro constante no Decreto nº 13.113, de 12/09/2022 - Comissão para fiscalização e acompanhamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia o Engº **Marco Aurelio Mirandola** em substituição ao Engº **João Victor Miranda Oliveira**, para integrar a Comissão para fiscalização e acompanhamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, nomeado pelo Decreto nº 13.113, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.567, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Substitui membro constante no Decreto nº 13.159, de 18/10/2022 - Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas e de Loteamentos Urbanos e de Áreas de Expansão Urbana.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia o Engº **Marco Aurelio Mirandola** em substituição ao Engº **João Victor Miranda Oliveira**, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas e de Loteamentos Urbanos e de Áreas de Expansão Urbana, nomeado pelo Decreto nº 13.159, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.568, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dá nome à Rua projetada 08A do Residencial Vida Nova Lins IV.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.009, de 25 de maio de 2021, que estabelece no parágrafo único do artigo 5º a competência para denominar os prolongamentos de via;

CONSIDERANDO, segundo o projeto técnico aprovado, que a Rua projetada 08A do Residencial Vida Nova Lins IV, forma um prolongamento natural da Rua Profº Fiori Pabucci, que se inicia no Residencial Dalgina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 25 de 51

Rodrigues da Grela,

DECRETA:

Art. 1º - A Rua projetada 08A do Residencial Vida Nova Lins IV fica nomeada como Rua Profº Fiori Pabucci.

Art. 2º - A via pública mencionada no artigo anterior continuará com a mesma nomenclatura oficial em toda sua extensão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.569, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dá nome à Rua projetada 09A do Residencial Vida Nova Lins IV.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.009, de 25 de maio de 2021, que estabelece no parágrafo único do artigo 5º a competência para denominar os prolongamentos de via;

CONSIDERANDO, segundo o projeto técnico aprovado, que a Rua projetada 09A do Residencial Vida Nova Lins IV, forma um prolongamento natural da Rua Waldir Junqueira de Andrade, que se inicia no Residencial Dalgina Rodrigues da Grela,

DECRETA:

Art. 1º - A Rua projetada 09A do Residencial Vida Nova Lins IV fica nomeada como Rua Waldir Junqueira de Andrade.

Art. 2º - A via pública mencionada no artigo anterior continuará com a mesma nomenclatura oficial em toda sua extensão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dá nome à Rua projetada 10A do Residencial Vida Nova Lins

IV.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.009, de 25 de maio de 2021, que estabelece no parágrafo único do artigo 5º a competência para denominar os prolongamentos de via;

CONSIDERANDO, segundo o projeto técnico aprovado, que a Rua projetada 10A do Residencial Vida Nova Lins IV, forma um prolongamento natural da Rua João de Paulo Ferreira, que se inicia no Residencial Santana,

DECRETA:

Art. 1º - A Rua projetada 10A do Residencial Vida Nova Lins IV fica nomeada como Rua João de Paulo Ferreira.

Art. 2º - A via pública mencionada no artigo anterior continuará com a mesma nomenclatura oficial em toda sua extensão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **JOSE LUIS FORTUNATO DA ROCHA** (CNPJ 14.602.471/0001-84), **CONTRATO Nº 066/2025** - **ASSUNTO: SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEI "PROF AGOSTINHO PERAZZA" COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 10237/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitem a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23/11/2025).

Parecer jurídico: 18/11/2025

Assinatura: 19/11/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 25 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 26 de 51

Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 27 de 51

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	396.910.037,22	404.785.257,10	68.690.228,53	16,97 %	334.002.939,32	82,51 %	70.782.317,78
RECEITAS CORRENTES	379.928.926,34	385.427.212,71	63.498.828,44	16,47 %	326.708.198,82	84,77 %	58.719.013,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.844.141,49	76.852.704,39	13.319.342,76	17,33 %	65.473.356,36	85,19 %	11.379.348,03
Impostos	58.386.800,66	58.386.800,66	10.654.438,43	18,25 %	51.475.419,74	88,16 %	6.911.380,92
Taxas	18.396.340,83	18.394.903,73	2.654.908,42	14,43 %	13.945.107,06	75,81 %	4.449.796,67
Contribuição de Melhoria	71.000,00	71.000,00	9.995,91	14,08 %	52.829,56	74,41 %	18.170,44
CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	403,18	5,76 %	2.050,65	29,29 %	4.949,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000,00	7.000,00	403,18	5,76 %	2.050,65	29,29 %	4.949,35
RECEITA PATRIMONIAL	8.538.000,00	13.442.029,09	2.185.763,54	16,26 %	12.357.814,91	91,93 %	1.084.214,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	360.000,00	360.000,00	55.210,09	15,34 %	290.014,51	80,56 %	69.985,49
Valores Mobiliários	8.158.000,00	9.785.179,09	2.117.798,37	21,64 %	8.764.804,91	89,57 %	1.020.374,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	3.276.850,00	0,00	0,00 %	3.276.850,00	100,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	12.755,08	63,78 %	26.145,49	130,73 %	-6.145,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	3.290,67	7,15 %	6.994,20	15,20 %	39.005,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	46.000,00	46.000,00	3.290,67	7,15 %	6.994,20	15,20 %	39.005,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.980.525,85	292.335.147,09	47.670.016,66	16,31 %	247.416.493,03	84,63 %	44.918.654,06
Transferências da União e de suas Entidades	100.506.608,69	100.781.147,15	17.650.963,23	17,51 %	93.973.495,22	93,25 %	6.807.651,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	147.010.917,16	147.090.999,94	23.848.957,67	16,21 %	121.598.766,45	82,67 %	25.492.233,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.593.000,00	1.593.000,00	0,00	0,00 %	147.410,47	9,25 %	1.445.589,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.870.000,00	42.870.000,00	6.170.095,76	14,39 %	31.696.820,89	73,94 %	11.173.179,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.513.259,00	2.744.332,14	320.011,63	11,66 %	1.451.489,67	52,89 %	1.292.842,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.053.259,00	2.053.259,00	111.088,96	5,41 %	379.772,21	18,50 %	1.673.486,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	263.223,14	14.194,22	5,39 %	232.709,52	88,41 %	30.513,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	410.000,00	427.850,00	194.728,42	45,51 %	839.007,94	199,10 %	-411.157,94
RECEITAS DE CAPITAL	16.981.110,88	19.356.044,39	5.191.400,09	26,82 %	7.294.740,50	37,68 %	12.063.303,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.709.308,48	2.064.823,42	0,00	0,00 %	355.514,94	17,22 %	1.709.308,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.709.308,48	2.064.823,42	0,00	0,00 %	355.514,94	17,22 %	1.709.308,48
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.271.802,40	17.293.220,97	5.191.400,09	30,02 %	6.939.225,56	40,13 %	10.353.995,41
Transferências da União e de suas Entidades	5.860.854,00	6.331.233,00	4.882.168,00	77,11 %	5.388.185,99	85,10 %	943.047,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.410.948,40	10.961.987,97	309.232,09	2,82 %	1.551.039,57	14,15 %	9.410.948,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	396.910.037,22	404.785.257,10	68.690.228,53	16,97 %	334.002.939,32	82,51 %	70.782.317,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	396.910.037,22	404.785.257,10	68.690.228,53	16,97 %	334.002.939,32	82,51 %	70.782.317,78
DÉFICIT (VI)*					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	396.910.037,22	404.785.257,10	68.690.228,53	16,97 %	334.002.939,32	82,51 %	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.233.151,63			7.233.151,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.233.151,63			7.233.151,63		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 28 de 51

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	396.910.037,22	419.448.016,87	38.768.716,17	355.523.705,59	63.924.311,28	63.508.175,05	305.888.060,79	113.559.956,08	299.616.471,25
DESPESAS CORRENTES	366.330.953,59	386.200.209,04	37.966.426,19	331.697.803,81	54.502.405,23	61.711.542,35	295.960.765,94	90.239.443,10	289.737.290,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.445.199,35	119.808.408,69	19.967.269,37	97.355.482,62	22.452.926,07	20.371.222,27	97.354.573,29	22.453.835,40	96.350.311,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.296.000,00	4.626.000,00	758.000,00	4.611.000,00	15.000,00	753.676,47	3.730.527,34	895.472,66	3.730.527,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.589.754,24	261.765.800,35	17.241.156,82	229.731.321,19	32.034.479,16	40.586.643,61	194.875.665,31	66.890.135,04	189.656.451,64
DESPESAS DE CAPITAL	30.230.744,34	32.899.468,54	802.289,98	23.625.901,78	9.073.566,76	1.796.632,70	9.927.294,85	22.972.173,69	9.879.180,85
INVESTIMENTOS	27.815.744,34	28.851.425,78	282.247,22	20.287.859,02	8.563.566,76	1.115.787,54	7.144.483,63	21.706.942,15	7.096.369,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.415.000,00	4.048.042,76	520.042,76	3.538.042,76	510.000,00	680.845,16	2.782.811,22	1.265.231,54	2.782.811,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.339,29	348.339,29			348.339,29			348.339,29	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	396.910.037,22	419.448.016,87	38.768.716,17	355.523.705,59	63.924.311,28	63.508.175,05	305.888.060,79	113.559.956,08	299.616.471,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	396.910.037,22	419.448.016,87	38.768.716,17	355.523.705,59	63.924.311,28	63.508.175,05	305.888.060,79	113.559.956,08	299.616.471,25
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			28.114.878,53		34.386.468,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	396.910.037,22	419.448.016,87	38.768.716,17	355.523.705,59		63.508.175,05	334.002.939,32		334.002.939,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 09h e 27m

Nota: 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 09h e 36m

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 30 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.386.800,66	58.386.800,66	51.475.419,74	88,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.225.000,00	16.225.000,00	14.627.159,58	90,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.011.140,17	3.011.140,17	3.403.128,43	113,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.850.660,49	25.850.660,49	23.436.169,25	90,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.300.000,00	13.300.000,00	10.008.962,48	75,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	208.791.000,00	208.791.000,00	179.261.416,74	85,86
Cota-Parte FPM	68.000.000,00	68.000.000,00	60.390.533,53	88,81
Cota-Parte ITR	1.091.000,00	1.091.000,00	613.609,57	56,24
Cota-Parte IPVA	34.000.000,00	34.000.000,00	30.551.564,95	89,86
Cota-Parte ICMS	105.000.000,00	105.000.000,00	87.072.489,12	82,93
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	633.219,57	90,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	267.177.800,66	267.177.800,66	230.736.836,48	86,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 31 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.234.369,11	21.268.649,33	18.257.547,52	85,84	14.958.204,22	70,33	14.850.622,13	69,82	0,00
Despesas Correntes	23.234.369,11	21.268.649,33	18.257.547,52	85,84	14.958.204,22	70,33	14.850.622,13	69,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.784.558,71	21.604.822,34	21.126.641,57	97,79	19.848.594,56	91,87	19.195.579,94	88,85	0,00
Despesas Correntes	19.784.558,71	21.604.822,34	21.126.641,57	97,79	19.848.594,56	91,87	19.195.579,94	88,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.694.041,66	1.743.489,98	1.723.725,46	98,87	1.700.528,51	97,54	1.683.833,56	96,58	0,00
Despesas Correntes	1.694.041,66	1.743.489,98	1.723.725,46	98,87	1.700.528,51	97,54	1.683.833,56	96,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	937.213,21	1.414.727,14	1.306.923,94	92,38	1.306.923,94	92,38	1.294.585,88	91,51	0,00
Despesas Correntes	937.213,21	1.414.727,14	1.306.923,94	92,38	1.306.923,94	92,38	1.294.585,88	91,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.845.189,66	4.496.325,94	4.270.426,87	94,98	4.261.685,41	94,78	4.236.374,84	94,22	0,00
Despesas Correntes	3.845.189,66	4.496.325,94	4.270.426,87	94,98	4.261.685,41	94,78	4.236.374,84	94,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.904.027,65	4.331.993,83	4.079.964,49	94,18	4.067.168,57	93,89	4.032.856,51	93,09	0,00
Despesas Correntes	2.904.027,65	4.331.993,83	4.079.964,49	94,18	4.067.168,57	93,89	4.032.856,51	93,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.399.400,00	54.860.008,56	50.765.229,85	92,54	46.143.105,21	84,11	45.293.852,86	82,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	50.765.229,85	46.143.105,21	45.293.852,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	50.765.229,85	46.143.105,21	45.293.852,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			34.610.525,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹		11.532.579,74	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 32 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	33.466.129,67	50.879.979,29	17.413.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.413.849,62
Empenhos de 2024	38.383.760,32	57.675.988,00	19.292.227,68	729.875,34	486.378,51	0,00	581.815,69	0,00	148.059,65	19.630.546,54
Empenhos de 2023	35.587.168,34	54.729.327,10	19.142.158,76	2.610.953,89	2.080.379,42	0,00	2.475.962,42	0,00	134.991,47	21.087.546,71
Empenhos de 2022	35.708.293,72	46.317.241,69	10.608.947,97	3.113.755,22	2.934.795,79	0,00	2.957.834,83	0,00	155.920,39	13.387.823,37
Empenhos de 2021 e anteriores	29.316.303,72	33.042.823,09	3.726.519,37	628.406,31	616.251,31	0,00	517.798,72	0,00	110.607,59	4.232.163,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.338.434,40	45.111.313,40	47.445.053,89	105,17
Proveniente da União	33.180.928,24	33.403.807,24	37.436.367,90	112,07
Proveniente dos Estados	11.157.506,16	11.707.506,16	10.008.685,99	85,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	826.111,41	889.044,83	107,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	44.350.434,40	45.937.424,81	48.334.098,72	105,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 33 de 51

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.009.604,20	18.662.469,73	16.814.363,00	90,10	8.501.714,24	45,56	8.307.793,14	44,52	0,00
Despesas Correntes	8.810.104,20	13.591.260,47	12.052.733,81	88,68	8.361.672,36	61,52	8.208.721,26	60,40	0,00
Despesas de Capital	5.199.500,00	5.071.209,26	4.761.629,19	93,90	140.041,88	2,76	99.071,88	1,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.447.179,64	38.991.019,53	37.566.414,26	96,35	30.683.534,68	78,69	29.498.694,26	75,66	0,00
Despesas Correntes	30.691.679,64	37.894.007,88	36.916.028,81	97,42	30.133.189,12	79,52	28.948.348,70	76,39	0,00
Despesas de Capital	755.500,00	1.097.011,65	650.385,45	59,29	550.345,56	50,17	550.345,56	50,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	917.350,04	1.606.691,74	1.595.399,75	99,30	1.521.081,65	94,67	1.515.501,65	94,32	0,00
Despesas Correntes	494.850,04	1.184.191,74	1.179.072,82	99,57	1.104.754,72	93,29	1.099.174,72	92,82	0,00
Despesas de Capital	422.500,00	422.500,00	416.326,93	98,54	416.326,93	98,54	416.326,93	98,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.988,00	245.934,00	160.424,62	65,23	92.161,32	37,47	78.416,60	31,89	0,00
Despesas Correntes	187.988,00	245.934,00	160.424,62	65,23	92.161,32	37,47	78.416,60	31,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	983.912,52	1.216.558,89	1.074.664,61	88,34	979.444,20	80,51	962.699,38	79,13	0,00
Despesas Correntes	983.912,52	1.216.558,89	1.074.664,61	88,34	979.444,20	80,51	962.699,38	79,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	182.500,00	2.500,00	2.488,50	99,54	2.488,50	99,54	2.488,50	99,54	0,00
Despesas Correntes	182.500,00	2.500,00	2.488,50	99,54	2.488,50	99,54	2.488,50	99,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	47.728.534,40	60.725.173,89	57.213.754,74	94,22	41.780.424,59	68,80	40.365.593,53	66,47	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.243.973,31	39.931.119,06	35.071.910,52	87,83	23.459.918,46	58,75	23.158.415,27	58,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	51.231.738,35	60.595.841,87	58.693.055,83	96,86	50.532.129,24	83,39	48.694.274,20	80,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.611.391,70	3.350.181,72	3.319.125,21	99,07	3.221.610,16	96,16	3.199.335,21	95,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.125.201,21	1.660.661,14	1.467.348,56	88,36	1.399.085,26	84,25	1.373.002,48	82,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.829.102,18	5.712.884,83	5.345.091,48	93,56	5.241.129,61	91,74	5.199.074,22	91,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.086.527,65	4.334.493,83	4.082.452,99	94,19	4.069.657,07	93,89	4.035.345,01	93,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	100.127.934,40	115.585.182,45	107.978.984,59	93,42	87.923.529,80	76,07	85.659.446,39	74,11	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 14/nov/2025 - 09h e 07m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 34 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 35 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO - 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	352.025.651,09	385.427.212,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 09h e 37m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 36 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		396.910.037,22			
Previsão Atualizada		404.785.257,10			
Receitas Realizadas		334.002.939,32			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		7.233.151,63			
DESPESAS					
Dotação Inicial		396.910.037,22			
Dotação Atualizada		419.448.016,87			
Despesas Empenhadas		355.523.705,59			
Despesas Liquidadas		305.888.060,79			
Despesas Pagas		299.616.471,25			
Superávit Orçamentário		28.114.878,53			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		355.523.705,59			
Despesas Liquidadas		305.888.060,79			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		388.488.575,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		381.925.575,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		378.165.875,34			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		702.498,10	18.707.764,68	2663,03 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-497.501,90	30.207.586,06	-6071,85 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.770.737,61	280,25	5.751.093,98	19.363,38
Poder Executivo		5.770.737,61	280,25	5.751.093,98	19.363,38
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		8.844.159,20	766.626,22	7.320.628,12	756.904,86
Poder Executivo		8.765.518,42	758.537,44	7.250.076,12	756.904,86
Poder Legislativo		78.640,78	8.088,78	70.552,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.614.896,81	766.906,47	13.071.722,10	776.268,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		65.584.905,11	25%	27,71 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		24.921.581,95	70%	78,27 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		355.514,94	1.709.308,48		
Despesa de Capital Líquida		23.825.901,78	9.073.566,76		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)				Em Reais
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.143.105,21	15%		20,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 13h e 25m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 38 de 51

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	396.910.037,22	419.448.016,87	38.768.716,17	355.523.705,59	100,00 %	63.924.311,28	63.508.175,05	305.888.060,79	100,00 %	113.559.956,08
Legislativa	8.238.000,00	7.538.000,00	933.026,21	5.874.120,39	1,65 %	1.663.879,61	1.071.036,43	5.364.961,89	1,75 %	2.173.038,11
Ação Legislativa	8.238.000,00	7.538.000,00	933.026,21	5.874.120,39	1,65 %	1.663.879,61	1.071.036,43	5.364.961,89	1,75 %	2.173.038,11
Judiciária	1.702.493,49	1.872.493,49	335.496,54	1.544.915,06	0,43 %	327.578,43	335.766,54	1.544.510,06	0,50 %	327.983,43
Representação Judicial e Extrajudicial	1.702.493,49	1.872.493,49	335.496,54	1.544.915,06	0,43 %	327.578,43	335.766,54	1.544.510,06	0,50 %	327.983,43
Administração	30.454.932,34	29.484.299,19	3.415.975,23	25.985.921,56	7,31 %	3.498.377,63	4.693.249,82	23.338.243,63	7,63 %	6.146.055,56
Planejamento e Orçamento	4.807.857,70	3.939.949,24	515.621,95	3.158.272,35	0,89 %	781.676,89	644.102,13	2.954.830,26	0,97 %	985.118,98
Administração Geral	25.547.074,64	25.294.751,26	2.882.764,01	22.636.526,72	6,37 %	2.658.224,54	4.032.787,93	20.196.271,65	6,60 %	5.098.479,61
Administração Financeira	50.000,00	199.598,69	17.589,27	176.154,39	0,05 %	23.444,30	16.359,76	172.173,62	0,06 %	27.425,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	50.000,00	0,00	14.968,10	0,00 %	35.031,90	0,00	14.968,10	0,00 %	35.031,90
Segurança Pública	12.936.072,92	12.394.223,10	1.675.917,67	9.782.354,58	2,75 %	2.611.868,52	1.730.099,68	9.054.139,24	2,96 %	3.340.083,86
Administração Geral	2.447.516,32	2.421.995,40	404.656,83	2.178.850,58	0,61 %	243.144,82	325.823,92	1.727.768,16	0,56 %	694.227,24
Policamento	9.560.145,20	8.931.715,20	1.230.690,75	6.875.525,99	1,93 %	2.056.189,21	1.264.161,29	6.744.582,17	2,20 %	2.187.133,03
Defesa Civil	928.411,40	1.040.512,50	40.570,09	727.978,01	0,20 %	312.534,49	140.114,47	581.788,91	0,19 %	458.723,59
Assistência Social	22.989.800,00	22.751.059,23	2.452.129,08	16.741.942,13	4,71 %	6.009.117,10	2.865.401,93	14.409.905,21	4,71 %	8.341.154,02
Administração Geral	4.532.852,40	3.849.509,04	690.301,17	2.926.834,03	0,82 %	922.675,01	580.661,69	2.662.734,38	0,87 %	1.186.774,66
Assistência à Pessoa Idosa	1.679.282,00	1.976.382,00	328.000,00	1.517.680,77	0,43 %	458.701,23	252.304,12	1.032.028,13	0,34 %	944.353,87
Assistência à Pessoa com Deficiência	1.164.500,00	1.308.250,00	0,00	1.233.950,00	0,35 %	74.300,00	151.200,00	1.007.150,00	0,33 %	301.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.710.475,00	4.750.873,56	161.736,00	3.489.163,36	0,98 %	1.261.710,20	504.918,08	3.072.508,92	1,00 %	1.678.364,64
Assistência Comunitária	2.012.500,00	2.320.635,88	114.713,79	1.075.097,73	0,30 %	1.245.538,15	146.125,96	831.691,67	0,27 %	1.488.944,21
Serviços Socioassistenciais	8.890.190,60	8.545.408,75	1.157.378,12	6.499.216,24	1,83 %	2.046.192,51	1.230.192,08	5.803.792,11	1,90 %	2.741.616,64
Previdência Social	5.300.000,00	5.090.257,24	672.127,89	3.704.747,18	1,04 %	1.385.510,06	672.127,89	3.704.747,18	1,21 %	1.385.510,06
Previdência do Regime Estatutário	5.300.000,00	5.090.257,24	672.127,89	3.704.747,18	1,04 %	1.385.510,06	672.127,89	3.704.747,18	1,21 %	1.385.510,06
Saúde	100.127.934,40	115.585.182,45	9.398.984,29	107.978.984,59	30,37 %	7.606.197,86	19.305.276,30	87.923.529,80	28,74 %	27.661.652,65
Administração Geral	3.086.527,65	4.334.493,83	652.775,83	4.082.452,99	1,15 %	252.040,84	652.901,38	4.069.857,07	1,33 %	264.836,76
Atenção Básica	37.243.973,31	39.931.119,06	2.929.730,03	35.071.910,52	9,86 %	4.859.208,54	6.691.806,34	23.459.918,46	7,67 %	16.471.200,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.231.738,35	60.595.841,87	4.846.702,43	58.693.055,83	16,51 %	1.902.786,04	9.652.512,28	50.532.129,24	16,52 %	10.063.712,63
Suporte Profilático e Terapêutico	2.611.391,70	3.350.181,72	80.646,56	3.319.125,21	0,93 %	31.056,51	566.376,48	3.221.610,16	1,05 %	128.571,56
Vigilância Sanitária	1.125.201,21	1.660.661,14	300.844,32	1.467.348,56	0,41 %	193.312,58	281.488,37	1.399.085,26	0,46 %	261.575,88
Vigilância Epidemiológica	4.829.102,18	5.712.884,83	588.285,12	5.345.091,48	1,50 %	367.793,35	1.460.191,47	5.241.129,61	1,71 %	471.755,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Educação	109.016.065,00	110.447.929,94	9.639.164,59	88.841.890,77	24,99 %	21.606.039,17	17.774.347,07	80.304.183,52	26,25 %	30.143.746,42
Alimentação e Nutrição	11.041.795,00	12.528.738,80	3.062.426,74	11.326.981,50	3,19 %	1.201.757,30	2.069.581,99	8.771.666,16	2,87 %	3.757.072,64
Ensino Fundamental	35.887.134,00	36.874.825,05	-547.950,33	26.150.827,04	7,36 %	10.723.998,01	7.246.884,40	24.870.984,79	8,13 %	12.003.840,26
Ensino Médio	8.040.000,00	8.040.000,00	0,00	6.754.540,33	1,90 %	1.285.459,67	0,00	5.933.060,27	1,94 %	2.106.939,73
Ensino Infantil	52.097.036,00	51.099.466,09	6.768.299,35	42.884.805,34	12,06 %	8.214.660,75	8.101.190,63	39.003.321,11	12,76 %	12.069.144,98
Educação de Jovens e Adultos	698.900,00	698.900,00	159.600,04	637.244,33	0,18 %	61.655,67	157.596,90	635.241,19	0,21 %	63.658,81
Educação Especial	1.251.200,00	1.206.000,00	196.788,79	1.087.492,23	0,31 %	118.507,77	199.093,15	1.062.910,00	0,35 %	143.090,00
Cultura	5.959.568,95	4.953.417,68	262.419,91	3.540.542,24	1,00 %	1.412.875,44	475.995,05	3.376.638,83	1,10 %	1.576.778,85
Administração Geral	1.988.543,04	1.876.040,09	217.099,91	1.260.568,59	0,35 %	615.471,50	245.903,09	1.218.588,21	0,40 %	657.451,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	631.670,00	12.970,11	0,00	9.803,11	0,00 %	3.167,00	0,00	7.500,68	0,00 %	5.469,43
Difusão Cultural	3.339.355,91	3.064.407,48	45.320,00	2.270.170,54	0,64 %	794.236,94	230.091,96	2.150.549,94	0,70 %	913.857,50
Direitos da Cidadania	205.469,63	199.651,63	29.521,99	134.762,54	0,04 %	64.889,09	29.521,99	134.762,54	0,04 %	64.889,09
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	205.469,63	199.651,63	29.521,99	134.762,54	0,04 %	64.889,09	29.521,99	134.762,54	0,04 %	64.889,09
Urbanismo	65.774.798,06	66.503.751,05	6.195.385,29	57.243.283,80	16,10 %	9.260.467,25	8.702.180,25	45.786.083,59	14,97 %	20.717.667,46
Infra Estrutura Urbana	28.416.818,31	28.734.025,75	1.426.047,25	21.700.010,92	6,10 %	7.034.014,83	1.820.431,74	13.250.008,54	4,33 %	15.484.017,21
Serviços Urbanos	31.037.479,75	30.769.225,30	4.137.288,04	28.572.772,88	8,04 %	2.226.452,42	5.497.229,47	25.565.575,53	8,36 %	5.233.649,77
Transportes Coletivos Urbanos	6.320.500,00	6.970.500,00	632.050,00	6.970.500,00	1,96 %	0,00	1.384.519,04	6.970.499,52	2,28 %	0,48
Habitação	131.830,00	138.332,19	22.837,88	112.029,71	0,03 %	26.302,48	22.837,88	112.029,71	0,04 %	26.302,48
Habitação Urbana	131.830,00	138.332,19	22.837,88	112.029,71	0,03 %	26.302,48	22.837,88	112.029,71	0,04 %	26.302,48
Gestão Ambiental	410.000,00	2.740.000,00	31.511,88	258.539,56	0,07 %	2.481.460,44	45.405,25	206.432,93	0,07 %	2.533.567,07
Preservação e Conservação Ambiental	210.000,00	210.000,00	0,00	9.000,00	0,00 %	201.000,00	0,00	9.000,00	0,00 %	201.000,00
Controle Ambiental	200.000,00	2.530.000,00	31.511,88	249.539,56	0,07 %	2.280.460,44	45.405,25	197.432,93	0,06 %	2.332.567,07
Agricultura	5.817.897,66	6.966.670,96	1.037.878,67	4.968.464,33	1,40 %	1.998.206,63	960.887,44	4.552.509,51	1,49 %	2.414.161,45
Extensão Rural	5.717.897,66	6.866.670,96	1.037.878,67	4.968.464,33	1,40 %	1.898.206,63	960.887,44	4.552.509,51	1,49 %	2.314.161,45
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00
Comércio e Serviços	1.427.750,00	1.199.398,68	-38.015,76	802.736,04	0,23 %	396.662,64	129.617,59	798.267,78	0,26 %	401.130,90
Promoção Comercial	744.500,00	749.500,00	-38.015,76	702.849,04	0,20 %	46.650,96	129.617,59	698.380,78	0,23 %	51.119,22
Turismo	683.250,00	449.898,68	0,00	99.887,00	0,03 %	350.011,68	0,00	99.887,00	0,03 %	350.011,68
Comunicação	519.752,63	503.752,63	66.863,40	327.444,52	0,09 %	176.308,11	66.688,44	322.458,88	0,11 %	181.293,75
Comunicação Social	519.752,63	503.752,63	66.863,40	327.444,52	0,09 %	176.308,11	66.688,44	322.458,88	0,11 %	181.293,75
Transporte	6.015.856,79	5.610.059,95	525.220,84	4.606.532,37	1,30 %	1.003.527,58	996.299,97	4.012.327,91	1,31 %	1.597.732,04
Administração Geral	212.480,00	393.480,00	63.727,49	308.704,32	0,09 %	84.775,68	69.417,49	308.704,32	0,10 %	84.775,68
Transporte Aéreo	213.100,00	273.247,41	4.929,00	250.181,00	0,07 %	23.066,41	50.780,34	177.477,13	0,06 %	95.770,28
Transporte Rodoviário	5.590.276,79	4.943.332,54	456.564,35	4.047.847,05	1,14 %	895.685,49	876.102,14	3.526.146,46	1,15 %	1.417.186,08
Desporto e Lazer	7.181.676,06	7.482.778,94	738.665,82	6.209.046,19	1,75 %	1.273.732,75	1.226.446,09	5.867.393,48	1,92 %	1.615.385,46
Desporto Comunitário	7.181.676,06	7.482.778,94	738.665,82	6.209.046,19	1,75 %	1.273.732,75	1.226.446,09	5.867.393,48	1,92 %	1.615.385,46
Encargos Especiais	12.352.000,00	17.638.419,23	1.373.604,75	16.8						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 39 de 51

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.778.781,77	38.686.517,09	35.381.892,75	35.333.947,10	36.073.918,07	33.998.874,82	44.221.358,93	29.975.139,74	39.153.945,86	38.493.542,48	36.842.859,57	33.085.748,19	431.026.526,37	427.185.412,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.643.639,84	6.512.538,79	3.781.551,27	4.254.963,47	4.383.702,11	6.317.589,14	14.782.031,51	6.155.240,76	6.400.421,45	6.078.513,89	6.445.266,09	6.874.076,67	77.829.534,99	76.852.704,39
IPTU	1.066.045,27	1.086.166,70	213.693,78	255.012,89	321.278,34	1.164.664,14	6.761.218,28	1.206.702,10	1.226.323,21	1.104.611,27	1.102.176,03	1.271.479,54	16.779.371,55	16.225.000,00
ISS	2.271.499,35	2.112.387,49	1.964.608,49	2.324.785,76	2.010.782,97	2.115.858,90	2.191.124,50	2.210.141,56	2.421.961,43	2.531.349,37	2.819.325,18	2.846.231,09	27.820.056,09	25.850.660,49
ITBI	158.856,26	301.513,17	301.640,81	246.459,69	429.900,38	608.204,09	269.504,81	401.738,05	284.162,07	225.318,75	314.945,34	321.254,44	3.863.497,86	3.011.140,17
IRRF	992.781,29	1.712.701,98	938.166,52	917.810,53	965.573,72	1.101.468,38	1.017.995,55	1.059.179,34	1.051.606,16	978.135,47	974.461,04	1.004.565,77	12.714.445,75	13.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.154.457,67	1.299.769,45	363.441,67	510.894,60	656.166,70	1.327.393,63	4.542.188,37	1.277.479,71	1.416.368,58	1.239.099,03	1.234.358,50	1.430.545,83	16.452.163,74	18.465.903,73
Contribuições	372,94	378,81	149,80	57,74	185,96	619,95	144,42	235,39	121,77	132,44	132,77	270,41	2.802,40	7.000,00
Receita Patrimonial	478.756,27	699.493,01	809.579,16	738.786,61	4.009.867,12	913.308,69	892.799,32	826.430,82	1.001.495,40	979.784,25	1.053.528,32	1.132.235,22	13.536.064,19	13.442.029,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	459.623,69	669.667,89	797.678,41	717.981,81	697.627,36	858.185,16	865.149,92	785.992,78	971.567,76	952.823,34	1.008.161,24	1.109.637,13	9.894.096,49	9.785.179,09
Outras Receitas Patrimoniais	19.132,58	29.825,12	11.900,75	20.804,80	3.312.239,76	55.123,53	27.649,40	40.438,04	29.927,64	26.960,91	45.367,08	22.598,09	3.641.967,70	3.656.850,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.148,22	3.704,03	383,17	2.170,92	0,00	433,59	463,79	252,06	0,00	0,00	552,71	2.737,96	11.846,45	46.000,00
Transferências Correntes	23.280.489,95	31.291.358,21	30.655.411,00	30.226.727,97	27.631.617,26	26.703.371,13	28.125.032,91	22.902.341,69	31.592.862,13	31.332.361,65	29.218.156,28	24.881.639,70	337.841.369,88	334.093.347,09
Cota-Parte do FPM	6.152.565,54	9.924.900,60	6.225.016,48	8.353.253,32	5.501.001,60	5.589.956,31	7.130.781,86	7.324.292,70	7.698.289,62	5.931.958,40	7.527.888,28	5.048.690,25	82.408.594,96	74.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.178.077,18	10.177.358,89	7.741.067,54	8.250.845,03	8.430.173,02	9.079.531,51	8.405.026,96	6.371.023,26	11.535.534,63	8.511.824,44	10.277.906,95	8.469.555,78	105.427.925,19	105.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	688.461,71	978.494,18	8.620.711,45	3.603.028,45	4.121.439,07	2.742.634,55	3.568.651,47	1.162.257,05	2.034.741,34	1.795.354,12	1.915.669,07	987.078,38	32.218.520,84	34.000.000,00
Cota-Parte do ITR	104.678,55	89.258,75	75.325,47	2.761,53	2.491,24	4.094,63	2.705,44	2.047,58	2.465,54	3.865,33	26.627,61	491.205,20	807.546,87	1.091.000,00
Transferências da LC 61/1989	62.239,44	85.469,28	48.925,44	56.804,85	65.527,18	69.799,73	55.384,14	71.299,28	65.869,51	58.188,09	70.841,94	70.579,41	780.928,29	700.000,00
Transferências do FUNDEB	2.747.095,84	3.384.560,97	3.834.169,47	3.296.726,06	3.144.797,53	3.345.033,02	3.081.725,60	2.328.330,21	3.640.495,87	2.855.447,37	3.334.986,52	2.835.109,24	37.828.477,70	42.870.000,00
Outras Transferências Correntes	5.347.371,69	6.651.315,54	4.110.195,15	6.663.308,73	6.366.187,62	5.872.321,38	5.880.757,44	5.643.091,61	6.615.465,62	12.175.703,90	6.064.235,91	6.979.421,44	78.369.376,03	75.632.347,09
Outras Receitas Correntes	374.374,55	179.044,24	134.818,35	111.240,39	48.545,62	63.552,32	420.886,98	90.639,02	159.045,11	102.750,25	125.223,40	194.788,23	2.004.908,46	2.744.332,14
DEDUÇÕES (II)	3.037.593,78	3.647.328,56	4.542.461,81	4.053.574,82	3.624.126,41	3.497.203,32	3.832.509,98	2.986.183,95	3.626.947,03	3.260.242,05	3.416.357,56	3.013.421,76	42.537.951,03	41.758.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.037.593,78	3.647.328,56	4.542.461,81	4.053.574,82	3.624.126,41	3.497.203,32	3.832.509,98	2.986.183,95	3.626.947,03	3.260.242,05	3.416.357,56	3.013.421,76	42.537.951,03	41.758.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.741.187,99	35.039.188,53	30.839.430,94	31.280.372,28	32.449.791,66	30.501.671,50	40.388.848,95	26.988.955,79	35.526.998,83	35.233.300,43	33.426.502,01	30.072.326,43	388.488.575,34	385.427.212,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	113.000,00	350.000,00	6.563.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.641.187,99	34.839.188,53	30.839.430,94	31.280.372,28	31.849.791,66	30.501.671,50	40.388.848,95	26.988.955,79	35.526.998,83	30.033.300,43	33.313.502,01	29.722.326,43	381.925.575,34	385.427.212,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	234.392,00	465.960,00	248.952,00	242.880,00	242.880,00	239.844,00	45.540,00	264.132,00	482.724,00	273.240,00	245.916,00	273.240,00	3.259.700,00	3.267.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	26.406.795,99	34.373.228,53	30.590.478,94	31.037.492,28	31.606.911,66	30.261.827,50	40.343.308,95	26.724.823,79	35.044.274,83	29.760.060,43	33.067.586,01	28.949.086,43	378.165.875,34	382.159.712,71

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 09h e 29m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 40 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Nota:

Em Reais

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 41 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V):	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 42 de 51

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 09h e 30m

Nota:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 43 de 51

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	385.427.212,71	326.708.198,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.852.704,39	65.473.356,36		
IPTU	16.225.000,00	14.627.159,58		
ISS	25.850.660,49	23.436.169,25		
ITBI	3.011.140,17	3.403.128,43		
IRRF	13.300.000,00	10.008.962,48		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.465.903,73	13.997.936,62		
Contribuições	7.000,00	2.050,65		
Receita Patrimonial	13.442.029,09	12.357.814,91		
Aplicações Financeiras (II)	9.785.179,09	8.764.804,91		
Outras Receitas Patrimoniais	3.656.850,00	3.593.010,00		
Transferências Correntes	292.335.147,09	247.416.493,03		
Cota-Parte do FPM	61.200.000,00	54.253.022,49		
Cota-Parte do ICMS	84.000.000,00	69.657.991,47		
Cota-Parte do IPVA	27.200.000,00	24.440.505,97		
Cota-Parte do ITR	872.800,00	490.887,77		
Transferências da LC 61/1989	560.000,00	506.575,64		
Transferências do FUNDEB	42.870.000,00	31.696.820,89		
Outras Transferências Correntes	75.632.347,09	66.370.688,80		
Demais Receitas Correntes	2.790.332,14	1.458.483,87		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	2.790.332,14	1.458.483,87		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	375.642.033,62	317.943.393,91		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.358.044,39	7.294.740,50		
Operações de Crédito (VIII)	2.064.823,42	355.514,94		
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00		
Transferências de Capital	17.293.220,97	6.939.225,56		
Convênios	12.053.281,97	2.000.485,56		
Outras Transferências de Capital	5.239.939,00	4.938.740,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.293.220,97	6.939.225,56		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	392.935.254,59	324.882.619,47		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	392.935.254,59	324.882.619,47		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	386.200.209,04	331.697.803,81	295.960.765,94	289.737.290,40	5.640.069,40	5.028.467,61	5.031.888,51
Pessoal e Encargos Sociais	119.808.408,69	97.355.482,62	97.354.573,29	96.350.311,42	965.688,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.626.000,00	4.611.000,00	3.730.527,34	3.730.527,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	261.765.800,35	229.731.321,19	194.875.665,31	189.656.451,64	4.674.380,85	5.028.467,61	5.031.888,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	261.765.800,35	229.731.321,19	194.875.665,31	189.656.451,64	4.674.380,85	5.028.467,61	5.031.888,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	381.574.209,04	327.086.803,81	292.230.238,60	286.006.763,06	5.640.069,40	5.028.467,61	5.031.888,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.899.468,54	23.825.901,78	9.927.294,85	9.879.180,85	111.024,56	2.288.739,61	2.288.739,61
Investimentos	28.851.425,78	20.287.859,02	7.144.483,63	7.096.369,63	111.024,56	2.288.739,61	2.288.739,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.048.042,76	3.538.042,76	2.782.811,22	2.782.811,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.851.425,78	20.287.859,02	7.144.483,63	7.096.369,63	111.024,56	2.288.739,61	2.288.739,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	348.339,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	410.773.974,11	347.374.662,83	299.374.722,23	293.103.132,69	5.751.093,98	7.317.207,22	7.320.628,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)		410.773.974,11	347.374.662,83	299.374.722,23	293.103.132,69	5.751.093,98	7.317.207,22	7.320.628,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				18.707.764,68				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]				18.707.764,68				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				702.498,10				
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/ 2025				
				VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				8.819.933,37				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				5.259.043,08				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				22.268.654,97				
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO				
				Em 31/Dez/2024 (a)		Até o 5º Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				33.574.425,66		31.147.129,38		
DEDUÇÕES (XL)				71.059.173,93		98.839.463,71		
Disponibilidade de Caixa				68.493.730,05		95.568.107,80		
Disponibilidade de Caixa Bruta				75.840.595,69		98.159.575,56		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				5.770.737,61		15.942,48		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				1.576.128,03		2.575.525,28		
Demais Haveres Financeiros				2.565.443,88		3.271.355,91		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-37.484.748,27		-67.692.334,33		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				30.207.586,06				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-497.501,90				
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre/ 2025				
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				-5.754.795,13				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))				0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)				0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)				24.452.790,93				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				20.891.900,64				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				7.233.151,63				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				7.233.151,63				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00				

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 09h e 33m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					k = (f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.363,38	5.751.374,23	5.751.093,98	280,25	19.363,38	744.743,37	8.099.415,83	7.317.207,22	7.320.628,12	766.626,22	756.904,86	776.268,24	
EXECUTIVO													
PREFEITURA MUNICIPAL	19.363,38	5.751.374,23	5.751.093,98	280,25	19.363,38	744.743,37	8.020.775,05	7.246.655,22	7.250.076,12	758.537,44	756.904,86	776.268,24	
LEGISLATIVO													
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.640,78	70.552,00	70.552,00	8.088,78	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	19.363,38	5.751.374,23	5.751.093,98	280,25	19.363,38	744.743,37	8.099.415,83	7.317.207,22	7.320.628,12	766.626,22	756.904,86	776.268,24	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 09h e 34m



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 18/nov/2025 - 09h e 34m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 47 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	58.386.800,66	51.475.419,74	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.225.000,00	14.627.159,58	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	3.011.140,17	3.403.128,43	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.850.660,49	23.436.169,25	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.300.000,00	10.008.962,48	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	215.591.000,00	185.202.012,03	
2.1 - Cota-Parte FPM	74.800.000,00	66.331.128,82	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.000.000,00	60.390.533,53	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.800.000,00	5.940.595,29	
2.2 - Cota-Parte ICMS	105.000.000,00	87.072.489,12	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	633.219,57	
2.4 - Cota-Parte ITR	1.091.000,00	613.609,57	
2.5 - Cota-Parte IPVA	34.000.000,00	30.551.564,95	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	273.977.800,66	236.677.431,77	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	41.758.200,00	35.853.028,69	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.736.250,17	23.317.074,59	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.170.000,00	31.838.701,34	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.170.000,00	31.838.701,34	
6.1.1- Principal	42.870.000,00	31.696.820,89	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	141.880,45	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	1.111.800,00	-4.156.207,80	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		67.283,22	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		67.283,22	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		31.905.984,56	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {5}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.237.283,22	33.484.893,18	32.222.698,73	31.911.625,35	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.053.283,22	24.988.865,17	24.988.865,17	24.724.123,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	23.336.000,00	18.083.046,82	18.083.046,82	17.855.607,07	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.717.283,22	6.905.818,35	6.905.818,35	6.868.516,43	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	12.184.000,00	8.496.028,01	7.233.833,56	7.187.501,89	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	6.470.691,06	5.101.921,58	3.840.129,43	3.805.575,32	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.713.308,94	3.394.106,43	3.393.704,13	3.381.926,57	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 48 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	33.417.609,96	32.155.415,51	31.844.342,17	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.417.609,96	32.155.415,51	31.844.342,17	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.921.581,95	24.921.581,95	24.656.840,28	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.287.090,94		24.921.581,95	24.921.581,95		78,27 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR II)	0,00		0,00	0,00		0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00		0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.183.870,13	-316.714,17	-316.714,17	0,00		-0,99 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX. ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.483.442,94	67.283,22	67.283,22	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.483.442,94	67.283,22	67.283,22	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.895.823,71	32.484.496,89	29.740.768,79	29.155.210,06	0,00	
20.1- Educação Infantil	19.990.750,03	18.756.633,60	16.553.616,35	16.173.042,65	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	14.017.173,68	12.003.126,73	11.489.001,25	11.305.743,95	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	681.900,00	637.244,33	635.241,19	635.241,19	0,00	
20.4- Educação Especial	1.206.000,00	1.087.492,23	1.062.910,00	1.041.182,27	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	79.065.823,71	65.902.106,85	61.896.184,30	60.999.552,23	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	51.003.441,09	43.029.094,23	39.539.702,60	38.875.407,31	0,00	
21.1.1 - Creche	29.077.853,57	24.811.806,48	22.480.713,20	21.979.327,70	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	21.925.587,52	18.217.287,75	17.058.989,40	16.896.079,61	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.062.382,62	22.873.012,62	22.356.481,70	22.124.144,92	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						29.740.768,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						35.853.028,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30)						8.892,37
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						65.584.905,11
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)			59.169.357,94	65.584.905,11	27,71 %	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 49 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.582.418,55	430.338,93	1.570.548,26	8.892,37	2.977,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	730.587,89	68.758,24	718.717,60	8.892,37	2.977,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	851.830,66	361.580,69	851.830,66	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.843.025,36	19.366.040,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.983.848,08	4.124.262,85
31.1.1 - Salário-Educação	2.611.490,58	1.894.430,22
31.1.2 - PDDE	417,81	417,81
31.1.3 - PNAE	2.296.277,93	2.184.788,93
31.1.4 - PNATE	44.516,76	18.513,89
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	31.145,00	26.112,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.830.857,31	15.213.457,70
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.319,97	28.319,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	31.314.823,01	22.872.500,70	18.340.716,00	17.547.310,00	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.025,00	943.203,34	553.528,51	553.528,51	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.427.059,21	3.847.775,53	3.082.461,06	3.082.461,06	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	8.040.000,00	6.754.540,33	5.933.060,27	5.933.060,27	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	12.528.738,80	11.326.981,50	8.771.666,16	7.978.260,16	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	110.447.929,94	88.841.890,77	80.304.183,52	78.614.145,45	0,00
33.1 - Despesas Correntes	107.689.998,21	86.470.009,41	78.506.237,82	76.816.199,75	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	46.038.648,31	36.425.184,37	36.425.184,37	36.020.004,29	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.899.150,00	7.610.254,61	5.839.908,83	5.839.908,83	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	53.752.199,90	42.434.570,43	36.241.144,62	34.956.286,63	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.757.931,73	2.371.881,36	1.797.945,70	1.797.945,70	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	276.500,00	276.500,00	276.420,22	276.420,22	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.481.431,73	2.095.381,36	1.521.525,48	1.521.525,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.722.399,25
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.894.430,22
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.313.119,25
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.303.710,22
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.303.710,22

Notas:

{1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

{9} - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

{10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Grupo Assessor Público®

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1930

Página 50 de 51

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICIPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.064.823,42	355.514,94	1.709.308,48
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.899.468,54	23.825.901,78	9.073.566,76
Investimentos	28.851.425,78	20.287.859,02	8.563.566,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.048.042,76	3.538.042,76	510.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.899.468,54	23.825.901,78	9.073.566,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	30.834.645,12	23.470.386,84	7.364.258,28

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Governo Municipal de Lins. Emissão: 18/11/2025, às 09:35:11.

Notas:
¹ <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno